

Lei nº 690/43 - 24 de dezembro de 1943

Autoriza a abertura do crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Apemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 34.860,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta cruzzeiros e oitenta e oito centavos), destinado ao pagamento de diversas despesas provenientes de exercícios anteriores.

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Executivo municipal utilizará os recursos provenientes do excesso de arrecadação, devidamente apurado no exercício em curso.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Apemirim, 24 de dezembro de 1943

  
Othome de Souza Machado  
prefeito municipal